



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 335/2013  
Data: 28/08/13  
Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº128, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.



Revoga a Lei nº 3.108, de 30 de julho de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso em área urbanizada no Distrito Industrial Salete I.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.108, de 30 de julho de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Salete I à empresa ANDREI BONISSONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.415.368/0001-95.

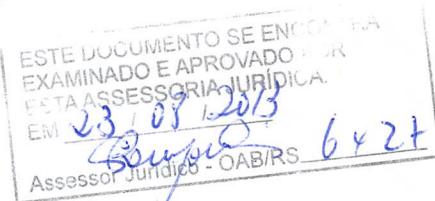
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar o distrato do contrato de concessão de direito real de uso firmado com a empresa beneficiária ANDREI BONISSONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.415.368/0001-95.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de agosto de 2013, 53º de Emancipação.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CPF 174957330-04

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**  
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS  
Protocolo nº. 33512053  
Data: 28/08/13  
Ass. 80

## PROJETO DE LEI Nº128, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 3.108, de 30 de julho de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso em área urbanizada no Distrito Industrial Salete I”.

O imóvel descrito na Lei nº 3.108, de 2013, foi devolvido pela empresa cessionária, com alegação de que um dos sócios desistiu do negócio e desta forma não restando condições financeiras para edificar, conforme declaração anexa. Por esta razão a empresa desistiu da concessão feita, liberando o Município para que conceda a referida área à outra empresa que tenham interesse em se instalar urgente no Distrito Industrial.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, visto que o Município fica liberado para formalização concessão de Direito Real de Uso para outra empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de agosto de 2013.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CPF 174957330-04

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**  
Prefeito Municipal.



**MEMORANDO INTERNO Nº 130/2013**

Serafina Corrêa, 21 de Agosto de 2013.

Ademir Antônio de Presotto  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa - RS  
CPF 174957330-04

Da: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Para: Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**  
DD. Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa -RS

**ASSUNTO: REVOCAGÃO DA LEI - ANDREI BONISSONI**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos sobre a desistência de concessão de direito real de uso de área, solicitada pela empresa ANDREI BONISSONI, conforme Lei Municipal nº 3108 de 30 de Julho de 2013, localizada no Lote nº 4 da Quadra F no Distrito Industrial Salete I.

A justificativa por parte da empresa, é não ter condições financeiras para edificação.

Atenciosamente,

*Francine Rostrolla*

Diretora de Departamento de  
Indústria, Comércio e Serviços

*Francine Rostrolla*

**FRANCINE ROSTIROLLA**  
**Diretora de Depto de Indústria, Comércio e Serviços**

**POR:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 335 120/13  
Data: 28/08/13  
Ass. gj

**INELVES MARIA PILOTTO CARNAVALLI,**  
**Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÉA

SECRETARIO

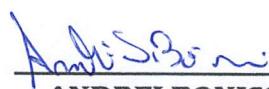
Protocolo nº 16857203  
Data 20/08/13

## DECLARAÇÃO

Eu, Andrei Bonissoni, empresário, casado, portador do CPF nº 008.644.810-20 domiciliado na Av. Arthur Oscar, 3731, Fundos, Bairro Gramadinho, representante legal da empresa ANDREI BONISSONI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.415.368/0001-95, com sede na com sede na Av. Arthur Oscar, 3731, Fundos, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa -RS, venho declarar a desistência de concessão de direito real uso de área urbanizada localizada no Distrito Industrial Salete I, Lote nº 4 da quadra F, sob Lei Municipal nº 3108 de 30 de Julho de 2013, por meu sócio ter desistido do negócio e sozinho não ter condições financeiras para edificação.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CPF 174957330-04

  
ANDREI BONISSONI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº 335/2013  
Data: 28/08/13

Ass. gsl